



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5834df11-2be3-4957-9b59-0ff5d50df3293

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da ex-Prefeita Sra. Maria José Castro Tenório e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos arts. 210 e 211 do Regimento Interno e do art. 86 da Constituição Estadual, o Poder Legislativo Municipal submete ao Plenário o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as contas do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Pesqueira de responsabilidade da ex-Prefeita Sra. Maria José Castro Tenório e dá outras providências, reformando o entendimento do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na forma dos arts. 210 e 211 do Regimento Interno e do art. 86 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira,
aos 20 de junho 2023.

Atenciosamente,

Lenivaldo Soares dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira.



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://stece.tepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddd3a91d-0e1f-4d16-9126-167a2f019356

ATA Nº 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO I PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023

Aos vinte (20) dias do mês de junho de dois mil e vinte três (2023), na sala de sessões à hora regimental, reuniu-se à Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, Casa Anísio Galvão nome de Deus. O senhor presidente Lenivaldo Soares dos Santos, declarou aberta a 18ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, em 20 de junho de 2023. Passo a palavra ao vereador Carlos Edvaldo para fazer a leitura da pauta. Para fazer a chamada. Iniciou a chamada, estando presentes os vereadores: **ARINETE BEZERRA ACIOLI, CARLOS EDVALDO DE MENDONÇA, DIEGO JOSÉ DA SILVA FERREIRA, EDNALDO JOSÉ BEZERRA ausente, GEAN MARCELO RODRIGUES DE SOUZA, ISABELA DA SILVA BEZERRA LINS, JOÃO GALINDO CAVALCANTE, JOSÉ TENÓRIO DE BRITO, JUCENILDO SIMPLICIO FREIRE, JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR, JOSÉ MARIA DA SILVA CAMPOS justificou (motivo de saúde), LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, MATEUS CAVALCANTI SANTOS DE ALMEIDA justificou (motivo de saúde), ROCHEVANIA MARIA DA SILVA ROCHA justificou (motivo de saúde), RANIELE LOPES DA SILVA justificou. Pauta – 20/06/2023 – 18º Sessão Ordinária do 1º Período Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Relatório:** A proposta atende a todas as exigências regimentais. Não se registra qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria seja de natureza constitucional jurídica ou moral, motivo que reúnem condições de ir ao Plenário, para ser votada. **Voto do Relator:** Em face do exposto, consideramos o Projeto de Decreto em tela legal jurídica, tecnicamente correta, e no mérito, o acolhemos. Desta forma obedecendo aos preceitos da Lei, diante do pronunciamento fundamentado e considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, a defesa apresentada e o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, votamos pela sua aprovação. **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Relatório:** A proposta atende a todas as exigências regimentais. Não se registra qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria seja de natureza constitucional jurídica ou moral, motivo que reúnem condições de ir ao Plenário, para ser votada. **Voto da Relatora:** Em face do exposto, considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa e a defesa apresentada. Desta forma, voto pela sua aprovação. **PRONUNCIAMENTO FUNDAMENTADO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. RELATÓRIO:** A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento recebeu da Presidência da Câmara Municipal de Pesqueira parecer prévio do Tribunal de Contas referente à análise da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2018, na gestão da ex-prefeita, a Senhora **Maria José Castro Tenório**. Transcrito o prazo regimental o mesmo foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento. Após disponibilizado para análise, esta Comissão, entendeu que o Processo está apto a ser votado. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023. Ementa:** Dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2018, e dá outras providências. **Matéria da ordem do dia: Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Relatório:** A proposta atende a todas as exigências regimentais. Não se registra qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria seja de natureza constitucional jurídica ou moral, motivo que reúnem condições de ir ao Plenário, para ser votada. **Voto do Relator:** Em face do exposto, consideramos o Projeto de Decreto em tela legal jurídica, tecnicamente correta, e no mérito, o acolhemos. Desta forma obedecendo aos preceitos da Lei, diante do pronunciamento fundamentado e considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, a defesa apresentada e o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, votamos pela sua aprovação. **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Relatório:** A proposta atende a todas



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://ete.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddd3a91d-0e1f-4d16-9126-167a2f019356

as exigências regimentais. Não se registra qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria seja de natureza constitucional jurídica ou moral, motivo que reúnem condições de ir ao Plenário, para ser votada. **Voto da Relatora:** Em face do exposto, considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa e a defesa apresentada. Desta forma, voto pela sua aprovação. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023. Ementa:** Dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2018, e dá outras providências. **Vereador Carlos Edvaldo (Vavá)-** é importante falar que já estava há vários dias e que passou pelas comissões de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação e foi analisado por todos os vereadores. Com ausência dos vereadores Rochevania e Zé Maria por motivo de saúde, mas eu estou presente e foi analisado por nós as contas da ex-prefeita Maria José. Tem sido feito com responsabilidade todas as prestações de Contas do município. Todos os municípios passaram por problemas financeiros não só o de Pesqueira. Nós conhecemos as necessidades do município e foi analisado em conjunto. Quem fez o Parecer foi o Departamento Jurídico dessa Casa tivemos a participação do advogado da ex-prefeita Maria José é uma decisão com responsabilidade que as Comissões tomaram com aprovação de Contas da ex-prefeita Maria José. Peço ao senhor presidente que faculte a palavra ao senhor advogado para fazer esclarecer melhor. **Fazendo uso da palavra o senhor advogado da ex-prefeita para esclarecer o Parecer-** boa noite a todos. Saúdo a todos da Mesa em nome do senhor presidente. E a todos os vereadores, vereadoras, todos que nos assistem. É um prazer está aqui hoje representando à senhora ex-prefeita Maria José pela qual está passando pelo julgamento através de vossas excelências. É fácil os julgadores dos Tribunais de Contas com seus altos salários e todas suas estruturas. Difícil é para vossas excelências julgar sabendo vocês a realidade do município e as dificuldades que se encontra. Sabendo que muitas vezes não se tem condições. Nenhum conselheiro vem ao município saber a dificuldade que se passa. Já imaginou um gestor ser julgado por quatro mil funcionários em diferentes cargos. Então, não se pode só olhar onde só se trás números, mas não se trás partes. A folha a despesa você não sabe. Como teve a pandemia às receitas podem ser elevadas. A União ela se trabalha com o dinheiro dos municípios. A população está na cidade, está no município o presidente não sabe as dificuldades que o prefeito encara. O governo do estado de Pernambuco nesse exercício de 2018 deu incentivo fiscal de Dois vírgula oito bilhões conseqüentemente às empresas o fundo de participação municipal foi afetada. O que está sendo julgado aqui é uma escolha de uma gestora que utilizou não diminuir funcionários e a qualidade e deixar famílias sem seu pão. Esse problema todos passam é um problema estrutural a demanda é grande o recurso é pouco. Por que o carnaval daqui custou tão caro agora? Porque não houve ajuda do estado. Aí o que se faz, se acaba com a cultura de Pesqueira? Se diminui, se tivesse diminuído ela não tinha recebido essa punição. O gestor antes de ser gestor recebe o bem maior dos seus pais o seu CPF o que está sendo falado é do CPF de uma cidadã mãe, filha, esposa entre outros. Se alguém tiver alguma prova que houve desvio de recurso público, ela teve o intuito que ela quis prejudicar alguém ou qualquer pessoa e se tiver que não se vá contra sua própria consciência e venha votar pela rejeição. Mas se não tiver nada para votar contra a idoneidade e seriedade de uma gestora que pode está sendo julgada meramente pelo Tribunal por querer sofrer pelos outros. Porque ela está respondendo por todos os funcionários ela está sendo crucificada segundo o Tribunal. Garante a essa Casa Legislativa julgar só cabe a vocês aqui julgar. É um fato ocorrido em diversos gestores e o problema não está nela, mas sim em todo o País. Conto com vossas excelências que estão aqui julgando e com a consciência de vocês que sabem da dificuldade e a realidade. Agradeço o convite, o espaço e com a certeza que as contas serão aprovadas, obrigado! **Com a palavra o vereador José Tenório (Zezinho)-** boa noite a todos. Em nome do senhor presidente saúdo a todos da Mesa,



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etec.tepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d4d3a91d-0e1f-4d16-9126-167a2f019356

senhores vereadores, vereadoras, assessores, funcionários da Casa, internautas, advogados, secretário Paulinho, pessoas que nos assistem. Quero parabenizar o senhor Advogado por sua explanação. Quando nós da Comissão nos reunimos à gente já havia analisado. A ex-prefeita sempre falava para mim a preocupação que ela tinha com o CPF dela, mas infelizmente é impossível não sair manchado de certa forma. Eu não estou para julgar a decisão dos Conselheiros que são pessoas preparadas, mas quero deixar claro que pelo que vi não há necessidade de reprovar, mas sim aprovar com ressalvas. Onde fala da folha de pagamento sabemos que todo prefeito tem dificuldade. O meu relatório é aprovado com ressalva para que saiba que falhas existem. Festa é necessária a cultura tem que existir, mas é dentro das condições. Portanto, o Parecer da Comissão de Justiça e Redação esse presidente que vos fala a votação é pela aprovação com ressalva, obrigado! O senhor presidente não tendo mais oradores escritos passo para a Matéria de Ordem do Dia: **Parecer da Comissão de Justiça e Redação**. Quem for a favor permaneça como se encontra, quem for contra pode se levantar. **Aprovado por unanimidade! Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**. Quem for a favor permaneça como se encontra, quem for contra pode se levantar. **Aprovado por unanimidade! Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023**. Quem for a favor permaneça como se encontra, quem for contra pode se levantar. **Aprovado por unanimidade!** O senhor presidente declara encerrada em nome de Deus a décima oitava sessão ordinária em vinte (20) de junho de dois mil e vinte e três (2023). Eu Maria Jéssica Monteiro de Araújo dos Santos, lavrei á presente ata. Pesqueira, 20 de junho de 2023.

